



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 512

Altera o Ato Normativo nº 505, de 18 de outubro de 2021, que aprovou o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º A Seção I do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 505, de 18 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Gabinetes de Ministros

"O Gabinete de Ministro é constituído de um Chefe de Gabinete, um Assessor-Jurídico Chefe, um Oficial de Gabinete, dois Assistentes IV, dois Assistentes III e dois Assistentes II, podendo ser lotados em Gabinete de Ministro civil, mais um servidor ocupante de cargo efetivo de Analista Judiciário, área Judiciária, ou Técnico Judiciário, área Administrativa, exceto no Gabinete do Ministro Vice-Presidente, a quem não recai a distribuição de processos judiciais durante o exercício do cargo.

Atribuições dos cargos integrantes dos Gabinetes de Ministros:

- 1. Ao Chefe de Gabinete de Ministro compete dirigir as atividades administrativas afetas ao Gabinete;*
- 2. Ao Assessor-Jurídico Chefe compete dirigir as atividades jurídicas do Gabinete e assessorar o Ministro em assuntos de natureza jurídica;*
- 3. Ao Oficial de Gabinete compete coordenar o apoio logístico e cuidar da agenda do Ministro, assim como apoiar o Chefe de Gabinete em suas atividades e organizar e controlar a execução dos serviços gerais do Gabinete;*
- 4. Aos Assistentes IV compete apoiar o Assessor-Jurídico Chefe nas suas atividades, bem como executar serviços de apoio administrativo, tais como digitação, protocolo e expediente, e organização de arquivos;*
- 5. Aos Assistentes III compete conduzir veículos no transporte de Ministro e desenvolver outras atividades afetas ao Gabinete;*
- 6. Aos Assistentes II compete apoiar o Chefe de Gabinete e o Assessor-Jurídico Chefe em suas atividades, conforme lhe for incumbido, realizar trabalhos de*

digitalização, recebimento e entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, bem como executar serviços auxiliares; e

7. Os integrantes do Gabinete poderão desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo em comissão ou da função comissionada, conforme estabelecido pelo Ministro ou por seus superiores hierárquicos do Gabinete." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 16/12/2021, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2452899** e o código CRC **3294D170**.

2452899v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)